



Handwritten signature and date: 28/03/05

Paro. Barcelos, T...

AT. Excmo Sr. Presidente

Divisor de
Tribunal Regional do Estado de São Paulo (TRF)

COPY

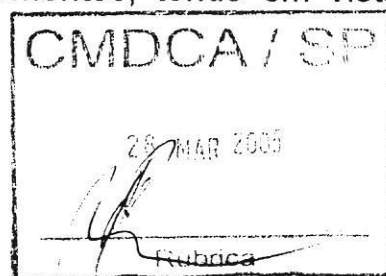
Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo

Ofício - Requerimento nº 65/05

ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo realizou uma reunião extraordinária da Diretoria Executiva ampliada, em 24 de março de 2005, das 19h às 22h, na Sala Tiradentes da Câmara Municipal de São Paulo, para avaliação do Processo Eleitoral dos membros dos 35 Conselhos Tutelares de São Paulo, cuja escolha está marcada para o próximo dia 03 de abril de 2005. Esta reunião, coordenada pelo senhor Lourival Nonato dos Santos (Coordenador do Fórum Municipal), contou com a presença dos representantes do Fórum junto à Comissão Eleitoral, Elizete Aparecida Rossoni Miranda e Paulo César Ferreira de Oliveira; foram aprovadas as deliberações, como segue.

1. Requerer, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cópia de projeto encaminhado ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), em dezembro passado – conforme previsto no artigo 1º da Resolução nº 72/CMDCA/04, para a efetivação de convênio com vistas à utilização de urnas eletrônicas nas Eleições dos 35 Conselhos Tutelares;
2. Requerer, junto ao CMDCA, cópia do convênio assinado entre o Município de São Paulo e o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;
3. Requerer, junto ao CMDCA, cópia de documento do T.R.E. ao CMDCA, lido pelo representante do governo, sr. Roberto, conselheiro municipal DCA, durante reunião ordinária da Comissão Eleitoral, em 21 p.p.; tratava-se, então, da formalização da ausência do T.R.E. nesse processo eleitoral;
4. Retomar conteúdos dos ofícios do FMDDCA, de nº 50, 60 e 61 anexos a este, como base para avaliação e posicionamentos desse momento pré-eleitoral dado à informação de que não se utilizará as urnas eletrônicas, conforme artigo 2º da Resolução 072/CMDCA/04.
5. Enviar cópias deste ofício-requerimento ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Ministério Público, estabelecendo um prazo de 48h (quarenta e oito horas) para os esclarecimentos, tendo em vista os conseqüentes desdobramentos.



Handwritten signature or initials on the right margin.

6. Agendar outra reunião extraordinária em 30/03/2005, às 19h, na Câmara Municipal de São Paulo, quando será decidida a posição oficial do Fórum em relação às mudanças dos procedimentos no Processo Eleitoral, externando o convite de participação à Comissão Eleitoral Central.

As solicitações acima são feitas para que o FMDDCA possa cumprir com suas tarefas, a histórica e a imediata, de acompanhar e contribuir com o processo eleitoral dos conselhos tutelares.

Em que pese a participação de nossos representantes na Comissão Eleitoral, a solicitação em pauta se dá para que o FMDDCA possa se posicionar oficialmente perante a Sociedade ao tempo em que se verifica não ter ocorrido o devido atendimento às solicitações dos representantes do FMDDCA enquanto integrantes da Comissão Eleitoral.

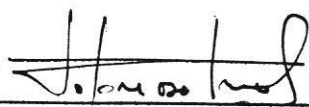
Historicamente o FMDDCA vem se posicionando pela necessidade de qualificar o processo, de ampliar a transparência, a participação e o controle do processo eleitoral. Logo, a retrospectiva que acima apresentamos, em que se destaca a preocupação com a efetiva participação do T.R.E. recomenda a adoção do acúmulo tecnológico do 3º milênio para consagrar um processo eletivo mais bem sucedido.

Sendo só o que se apresenta no momento, e contando com o pronto atendimento do que é aqui comunicado e requerido

N. Termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 24 de março de 2005.



Lourival Nonato dos Santos

Coordenador da Executiva do FMDDCA

Correspondência: Av. Cangaíba, 3.361 - Cangaíba-SP - CEP: 03711-001

Contatos: 11-95135776

